



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/20

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA MARIA ALDA DE MIRANDA SIQUEIRA-ME (ALDA MARIA - COZINHA REGIONAL).

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por seu titular Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos, CPF nº 074.216.484-53, de agora em diante denominada CONTRATANTE e a Empresa **MARIA ALDA DE MIRANDA SIQUEIRA – ME (ALDA MARIA - COZINHA REGIONAL)**, com sede à Rua Rio Aratua, nº 62 – Bairro: Centro – Guamaré/RN, CEP: 59598-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.425.399/0001-08, representada por Sra. Maria Alda de Miranda Siqueira, CPF nº 509.650.694-00, Email: aldamirandarêfeições@gmail.com daqui por diante denominada CONTRATADA, consoante às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, celebram o presente ADITIVO ao contrato mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivos:

1. A atualização dos valores do contrato 148/20, bem como do Anexo I, a fim de pactuar o **REALINHAMENTO DOS PREÇOS** baseado na Pesquisa Mercadológica Id. 18022088 e Ofício enviado pela empresa Id. (17130181), Processo SEI nº 00610096.001987/2022-11;
2. A alteração da Cláusula Sétima – Do Reajuste, conforme disposto no **art. 55, III, da Lei 8.666/93**, em sua atual redação, passando assim a seguinte redação ao contrato original:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

- Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preço ao Consumidor INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto nº 1.054, de 1994):
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- O reajuste será realizado por apostilamento.

MARIA ALDA DE
MIRANDA
SIQUEIRA:3642539900
0108

Assinado de forma digital por
MARIA ALDA DE MIRANDA
SIQUEIRA:36425399000108
Dados: 2023.03.07 10:44:08
-03'00'

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O Valor deste 4º Termo Aditivo será **R\$ 268.877,97 (duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos)**; com base no exposto, o contrato passará de R\$ 1.097.135,00 (um milhão, noventa e sete mil, cento e trinta e cinco reais) para **R\$ 1.366.012,97 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, doze reais e noventa e sete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com advento deste Aditivo, o valor será de: **R\$ 268.877,97 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos)**, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: em consonância com o ofício (17130181), do Processo Administrativo SEI nº 00610096.001987/2022-11.

Valor: R\$ 2.688,78 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos) **para 2022.**

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.92.39 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 10.755,12 (dez mil setecentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos) **para 2023.**

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.41 - Fornecimento de Alimentação.

Funcional Programática: 10 125 2002 **204201** – Fortalecimento do Controle do SUS.

Fonte de Recursos: 0.500.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Valor: R\$ 3.764,29 (três mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos) **para 2022.**

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.92.39 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 15.057,17 (quinze mil cinquenta e sete reais e dezessete centavos) **para 2023.**

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.41 - Fornecimento de Alimentação.

Funcional Programática: 10 305 2002 **241201** – Fortalecimento da Política de Vigilância e Prevenção das IST/AIDS e Hepatites Virais.

Fonte de Recursos: 0.600.000600 - Recursos do SUS 160

Valor: R\$ 27.963,31 (vinte e sete mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos) **para 2022.**

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.92.39 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 111.853,24 (cento e onze mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos) **para 2023.**

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.41 - Fornecimento de Alimentação.

Funcional Programática: 10 305 2002 **241301** – Integração e Operacionalização das Práticas de Promoção e Vigilância em Saúde.

Fonte de Recursos: 0.600.000600 - Recursos do SUS 160

Valor: R\$ 2.688,78 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos) **para 2022.**

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.92.39 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 10.755,12 (dez mil setecentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos) **para 2023.**

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.41 - Fornecimento de Alimentação.

Funcional Programática: 10 304 2002 **241401** – Fortalecimento e Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária.

Fonte de Recursos: 0.600.000600 - Recursos do SUS 160

Valor: R\$ 1.613,27 (um mil seiscentos e treze reais e vinte e sete centavos) **para 2022.**

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.92.39 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 6.453,07 (seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sete centavos) **para 2023.**

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.41 - Fornecimento de Alimentação.

Funcional Programática: 10 306 2002 **241501** – Estruturação e Implementação de Ações de Alimentação e Nutrição.

Fonte de Recursos: 0.600.000600 - Recursos do SUS 160

Valor: R\$ 1.613,27 (um mil seiscentos e treze reais e vinte e sete centavos) **para 2022.**

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.92.39 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica

MARIA ALDA DE MIRANDA
SIQUEIRA:36425399000108
99000108

Assinado de forma digital
por MARIA ALDA DE
MIRANDA
SIQUEIRA:36425399000108
Dados: 2023.03.07 10:44:39
-03'00'

Valor: R\$ 6.453,07 (seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sete centavos) **para 2023.**

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.41 - Fornecimento de Alimentação.

Funcional Programática: 10 301 2003 **241601** – Fortalecimento das Ações de Promoção da Saúde na Atenção Básica.

Fonte de Recursos: 0.500.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Valor: R\$ 2.688,78 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos) **para 2022.**

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.92.39 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 10.755,12 (dez mil setecentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos) **para 2023.**

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.41 - Fornecimento de Alimentação.

Funcional Programática: 10 305 2002 **241701** – Fortalecimento das Ações de Vigilância e Atenção Integral à Saúde do Trabalhador.

Fonte de Recursos: 0.600.000600 - Recursos do SUS 160

Valor: R\$ 10.755,12 (dez mil setecentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos) **para 2022.**

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.92.39 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 43.020,48 (quarenta e três mil vinte reais e quarenta e oito centavos) **para 2023.**

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.41 - Fornecimento de Alimentação.

Funcional Programática: 10 128 2003 **241801** – Formação, Capacitação e Gestão de Pessoal.

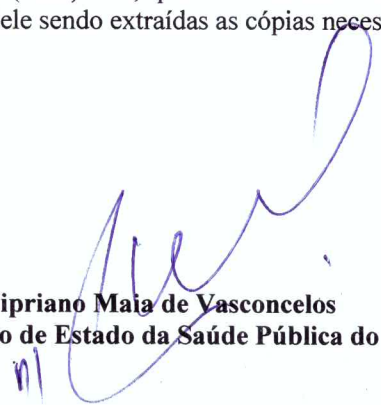
Fonte de Recursos: 0.500.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA:

Este aditivo tem validade e vigência **a contar da data de sua assinatura até 15/10/2023**, e eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Natal/RN, 07 de março de 2023.


Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

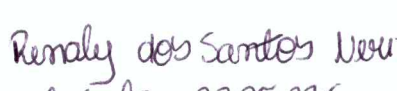
MARIA ALDA DE
MIRANDA
SIQUEIRA:3642539900
0108

Assinado de forma digital por
MARIA ALDA DE MIRANDA
SIQUEIRA:36425399000108
Dados: 2023.03.07 10:45:40
-03'00'

Maria Alda de Miranda Siqueira
Pela Contratada

Testemunhas


Eriberto Mattias Silva de Araújo
Membro da Comissão de
Gerenciamento e Execução de
Contratos - Mat. 198293-1


Renaly dos Santos Neu
Matrícula: 2325276

ANEXO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 148/2020

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIDOR	QUANT. ATUALIZADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	PROPOSTA DA CONTRATADA	PESQUISA MERCADOLÓGICA	VALOR REALINHAMENTO	VALOR TOTAL DO REALINHAMENTO	DIFERENÇA A PAGAR
1	1	Fornecimento de refeições preparadas tipo buffet – Opção I seguindo a estrutura do cardápio e gramatura mínima por porção.	17.200	R\$ 17,50	R\$ 301.000,00	R\$ 27,40	R\$ 23,5100	R\$ 23,51	R\$ 404.372,00	R\$ 103.372,00
	2	Serviço referente ao fornecimento de Coffee Break – opção I, conforme a estrutura de cardápio.	16.000	R\$ 15,00	R\$ 240.000,00	R\$ 18,62	R\$ 24,7933	R\$ 18,62	R\$ 297.920,00	R\$ 57.920,00
	3	Serviço referente ao fornecimento de Coffee Break, opção II, conforme a estrutura do cardápio.	2.000	R\$ 15,19	R\$ 30.380,00	R\$ 25,76	R\$ 26,9433	R\$ 25,76	R\$ 51.520,00	R\$ 21.140,00
	TOTAL – LOTE 1		35.200		R\$ 571.380,00				R\$ 753.812,00	R\$ 182.432,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	PROPOSTA DA CONTRATADA	PESQUISA MERCADOLÓGICA	VALOR REALINHAMENTO	VALOR TOTAL DO REALINHAMENTO	DIFERENÇA A PAGAR
2	1	Fornecimento de refeições preparadas tipo buffet – Opção I seguindo a estrutura do cardápio e gramatura mínima por porção.	3.000	R\$ 22,00	R\$ 66.000,00	R\$ 28,22	R\$ 29,3167	R\$ 28,22	R\$ 84.660,00	R\$ 18.660,00
	2	Serviço referente ao fornecimento de Coffee Break – opção I, conforme a estrutura de cardápio.	3.000	R\$ 19,50	R\$ 58.500,00	R\$ 20,35	R\$ 22,1433	R\$ 20,35	R\$ 61.050,00	R\$ 2.550,00

MARIA ALDA DE MIRANDA Assinado de forma digital por
 SIQUEIRA:3642539900010 MARIA ALDA DE MIRANDA
 SIQUEIRA:36425399000108
 8 Dados: 2023.03.07 10:46:03 -03'00'

3	Serviço referente ao fornecimento de Coffee Break, opção II, conforme a estrutura do cardápio.	150	R\$ 21,50	R\$ 3.225,00	R\$ 27,08	R\$ 29,6367	R\$ 27,08	R\$ 4.062,00	R\$ 837,00
TOTAL – LOTE 2		6.150		R\$ 127.725,00				R\$ 149.772,00	R\$ 22.047,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	PROPOSTA DA CONTRATADA	PESQUISA MERCADOLÓGICA	VALOR REALINHAMENTO	VALOR TOTAL DO REALINHAMENTO	DIFERENÇA A PAGAR
3	1	Fornecimento de refeições preparadas tipo buffet – Opção I seguindo a estrutura do cardápio e gramatura mínima por porção.	3.800	R\$ 24,00	R\$ 91.200,00	R\$ 30,69	R\$ 29,3167	R\$ 29,32	R\$ 111.403,46	R\$ 20.203,46
	2	Serviço referente ao fornecimento de Coffee Break – opção I, conforme a estrutura de cardápio.	4.000	R\$ 20,00	R\$ 80.000,00	R\$ 21,91	R\$ 22,1433	R\$ 21,91	R\$ 87.640,00	R\$ 7.640,00
	3	Serviço referente ao fornecimento de Coffee Break, opção II, conforme a estrutura do cardápio.	150	R\$ 22,20	R\$ 3.330,00	R\$ 29,95	R\$ 29,6367	R\$ 29,64	R\$ 4.445,51	R\$ 1.115,51
	TOTAL – LOTE 3		7.950		R\$ 174.530,00				R\$ 203.488,97	R\$ 28.958,97

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	PROPOSTA DA CONTRATADA	PESQUISA MERCADOLÓGICA	VALOR REALINHAMENTO	VALOR TOTAL DO REALINHAMENTO	DIFERENÇA A PAGAR
4	1	Fornecimento de refeições preparadas: tipo quentinhas, conforme cardápio.	0	R\$ 8,00	R\$ 0,00	R\$ 23,36	R\$ 20,9267	R\$ 20,93	R\$ -	R\$ -

Assinado de forma digital por
MARIA ALDA DE MIRANDA
 SIQUEIRA:36425399000108
 Dados: 2023.03.07 10:46:45 -03'00'

2	Fornecimento de almoço diário: Tipo buffet, conforme cardápio.	8.000	R\$ 22,00	R\$ 176.000,00	R\$ 24,53	R\$ 29,3167	R\$ 24,53	R\$ 196.240,00	R\$ 20.240,00
3	Fornecimento de Jantar diário, conforme cardápio.	2.000	R\$ 13,50	R\$ 27.000,00	R\$ 21,10	R\$ 21,8933	R\$ 21,10	R\$ 42.200,00	R\$ 15.200,00
TOTAL – LOTE 4		10.000		R\$ 203.000,00				R\$ 238.440,00	R\$ 35.440,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	PROPOSTA DA CONTRATADA	PESQUISA MERCADOLÓGICA	VALOR REALINHAMENTO	VALOR TOTAL DO REALINHAMENTO	DIFERENÇA A PAGAR
5	1	Lanche tipo 01: Sanduíche frio: Pão de forma, queijo mussarela, presunto de peru light e requeijão com ervas; ou Sanduíche natural: (Pão de forma integral, com patê de frango e cenoura ralada).	1.000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8,00	R\$ 9,8800	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00	R\$ -
	2	Lanche tipo 01: Sanduíche frio: Pão de forma, queijo mussarela, presunto de peru light e requeijão com ervas; ou Sanduíche natural: (Pão de forma integral, com patê de frango e cenoura ralada).	500	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00	R\$ 8,50	R\$ 9,8800	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00	R\$ -
	3	Suco de fruta: (Natural ou polpa) embalagem de 300ml.	1.500	R\$ 5,50	R\$ 8.250,00	R\$ 5,50	R\$ 6,7367	R\$ 5,50	R\$ 8.250,00	R\$ -
TOTAL – LOTE 4			3.000		R\$ 20.500,00				R\$ 20.500,00	R\$ -
TOTAL GERAL					R\$ 1.097.135,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.366.012,97	R\$ 268.877,97

Assinado de forma digital por
 MARIA ALDA DE MIRANDA MARIA ALDA DE MIRANDA
 SIQUEIRA:36425399000108 SIQUEIRA:36425399000108
 Dados: 2023.03.07 10:47:19 -03'00'

Natureza da Despesa: Natureza da Despesa: 4.4.9.0.52.08 – Apar. Equip. Utens. Médico Odont. Labor. Hosp.
Valor: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
(...)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
Natal, 28 de março de 2022.
Cipriano Maia de Vasconcelos - Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/22
PROCESSO: 00610409.001212/2020-02
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 46/2021 CPL/SESAP.
INSTRUMENTO: Contrato nº 06/22.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA – ME.
OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 06/22, de acordo com a Informação de Adequação Orçamentária Financeira (ID: 13700551), processo SEI nº 00610409.001212/2020-02, passando a referida cláusula à seguinte redação:
(...)
Classificação Funcional Programática: 10.302.2003.110201 – Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência.
Fonte de Recursos: 0.1.68.000.068 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.
Natureza da Despesa: Natureza da Despesa: 4.4.9.0.52.08 – Apar. Equip. Utens. Médico Odont. Labor. Hosp.
Valor: R\$ 1.905,40 (um mil, novecentos e cinco reais e quarenta centavos).
(...)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
Natal, 28 de março de 2022.
Cipriano Maia de Vasconcelos - Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO, PROCESSO SEI Nº 00610839.000273/2022-46
RETIFICAMOS A MATÉRIA PUBLICADA NO DOE Nº 15.382, PÁGINA 35 DE 09/03/2023.
ONDE SE LÊ: Natal/RN, 08 de março de 2022.
LEIA – SE: Natal/RN, 08 de março de 2023
Natal, 09 de março de 2023.
Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/18
PROCESSO SEI: 00610096.002257/2021-48
MODALIDADE: ATA DE RP 012/17 - CPR/SEARH - PE 007/2017 - CPR/SEARH
INSTRUMENTO: 4º Aditivo ao Contrato nº 08/18.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA SANTOS E FERNANDES ELRELI
OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 4º Aditivo ao Contrato nº 08/18, de acordo com a Informação de Adequação Orçamentária Financeira (ID: 19040686), processo SEI nº 00610096.002257/2021-48, passando a referida cláusula à seguinte redação:
Valor: R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais) 2022.
Fonte de Recursos: 0.1.67000302 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC.
Valor R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) 2023.
Funcional Programática: 24131 10 302 2003 238301 - Manutenção do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto.
Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.27 - Locação de Veículos.
*Fonte de Recursos: 6.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Período: 01.02.2022 até 31.12.2022 & 01/01 à 31/01/2023.
Natal/RN, 09 de Março de 2023.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/18
PROCESSO SEI: 00610096.001400/2022-65
MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2018-CRP/SEARH
INSTRUMENTO: 4º Aditivo ao Contrato nº 70/18.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 4º Aditivo ao Contrato nº 70/18, de acordo com a Informação de Adequação Orçamentária Financeira (ID: 19017507), processo SEI nº 00610096.001400/2022-65, passando a referida cláusula à seguinte redação:
Valor: 23.555,56 (vinte e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) 2022.
Fonte de Recursos: 0.1.000 - Recursos ordinários.
Valor: 47.111,12 (quarenta e sete mil cento e onze reais e doze centavos) 2023.
Fonte de Recursos: 0.5.00 - Recursos não Vinculados de Impostos.
Classificação Funcional Programática: 24131 10 302 2003 238301 - Manutenção do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto - CRI
Natureza da Despesa: 3.3.9.0.37.07 - Motorista. Natal/RN, 09 de Março de 2023.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/18
PROCESSO SEI: 00610096.001735/2022-83
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
INSTRUMENTO: 4º Aditivo ao Contrato nº 117/18.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA MONTANA CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 4º Aditivo ao Contrato nº 117/18, de acordo com a Informação de Adequação Orçamentária Financeira (ID: 19001157), processo SEI nº 00610096.001735/2022-83, passando a referida cláusula à seguinte redação:
Valor: 19.893,83 (dezenove mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos) - 2022.
Fonte de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários.
Valor: 218.832,13 (duzentos e dezoito mil oitocentos e trinta e dois reais e treze centavos) – 2023.
*Fonte de Recursos: 0.5.00 - Recursos não Vinculados de Impostos.
Classificação Funcional Programática: 24132 10 122 0100 258401 - Manutenção e Funcionamento de Unidades Administrativas.
Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.10 – Locação de Imóveis.
Período: Orçamento previsto para 01/12/2022 até 30/11/2023.
Natal/RN, 09 de Março de 2023.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/20
PROCESSO SEI: 00610096.001732/2022-40
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 073/20
INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 170/20.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA G TRIGUEIRO TECNOLOGIA LTDA ME
OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 170/20, de acordo com a Informação de Adequação Orçamentária Financeira (ID: 19012968), processo SEI nº 00610096.001732/2022-40, passando a referida cláusula à seguinte redação:
Classificação Funcional Programática: 24131 10 302 2003 124201 - Modernização Administrativa, Gerencial e Tecnológica da SESAP
Fonte de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
Natureza da Despesa: 3.3.9.0.40.01 - Serviço de Tecnologia da informação e Comunicação - PJ
Valor: R\$ 196.845,56 (cento e noventa e seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) - ANO 2022
Classificação Funcional Programática: 24131 10 302 2003 124201 - Modernização Administrativa, Gerencial e Tecnológica da SESAP
Fonte de Recursos: 0.5.00 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa: 3.3.9.0.40.01 - Serviço de Tecnologia da informação e Comunicação - PJ
Valor: R\$ 1.377.918,89 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil novecentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos) - ANO 2023. Natal/RN, 09 de Março de 2023.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

SESAP – COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC.
Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 148/20. Processo: 00610096.001987/2022-11.
MODALIDADE: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 067/2020 - Processo/SESAP SEI 00610682.000036/2020-44.
INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo do Contrato Nº 148/20.
PARTES: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a empresa Maria Alda de Miranda Siqueira – ME (Alda Maria - Cozinha Regional).
OBJETO: O presente termo tem por objeto a atualização dos valores do contrato 148/20, bem como do Anexo I, a fim de pactuar o REALINHAMENTO DOS PREÇOS baseado na Pesquisa Mercadológica Id. (18022088) e Ofício enviado pela empresa Id. (17130181), Processo SEI nº 00610096.001987/2022-11; além de alteração da Cláusula Sétima – Do Reajuste, conforme disposto no art. 55, III, da Lei 8.666/93, em sua atual redação; conforme Processo nº 00610096.001987/2022-11.
VALOR: Com base no presente aditivo o valor deste 4º Termo Aditivo será R\$ 268.877,97 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos); com base no exposto, o contrato passará de R\$ 1.097.135,00 (um milhão, noventa e sete mil, cento e trinta e cinco reais) para R\$ 1.366.012,97 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, doze reais e noventa e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste aditivo serão custeadas com recursos orçamentários da contratante, assim classificados: Valor: R\$ 2.688,78 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos) para 2022. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.92.39 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica. Valor: R\$ 10.755,12 (dez mil setecentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos) para 2023. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.41 - Fornecimento de Alimentação. Funcional Programática: 10 125 2002 204201 – Fortalecimento do Controle do SUS. Fonte de Recursos: 0.500.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Valor: R\$ 3.764,29 (três mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos) para 2022. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.92.39 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica. Valor: R\$ 15.057,17 (quinze mil cinquenta e sete reais e dezessete centavos) para 2023. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.41 - Fornecimento de Alimentação. Funcional Programática: 10 305 2002 241201 – Fortalecimento da Política de Vigilância e Prevenção das IST/AIDS e Hepatites Virais. Fonte de Recursos: 0.600.000600 - Recursos do SUS 160
Valor: R\$ 27.963,31 (vinte e sete mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos) para 2022. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.92.39 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica Valor: R\$ 111.853,24 (cento e onze mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos) para 2023. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.41 - Fornecimento de Alimentação. Funcional Programática: 10 305 2002 241301 – Integração e Operacionalização das Práticas de Promoção e Vigilância em Saúde. Fonte de Recursos: 0.600.000600 - Recursos do SUS 160. Valor: R\$ 2.688,78 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos) para 2022. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.92.39 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica. Valor: R\$ 10.755,12 (dez mil setecentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos) para 2023. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.41 - Fornecimento de Alimentação. Funcional Programática: 10 304 2002 241401 – Fortalecimento e Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária. Fonte de Recursos: 0.600.000600 - Recursos do SUS 160. Valor: R\$ 1.613,27 (um mil seiscentos e treze reais e vinte e sete centavos) para 2022. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.92.39 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica. Valor: R\$ 6.453,07 (seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sete centavos) para 2023. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.41 - Fornecimento de Alimentação. Funcional Programática: 10 301 2003 241601 – Fortalecimento das Ações de Promoção da Saúde na Atenção Básica. Fonte de Recursos: 0.500.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Valor: R\$ 2.688,78 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos) para 2022. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.92.39 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica. Valor: R\$ 10.755,12 (dez mil setecentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos) para 2023. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.41 - Fornecimento de Alimentação. Funcional Programática: 10 305 2002 241701 – Fortalecimento das Ações de Vigilância e Atenção Integral à Saúde do Trabalhador. Fonte de Recursos: 0.600.000600 - Recursos do SUS 160. Valor: R\$ 10.755,12 (dez mil setecentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos) para 2022. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.92.39 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica. Valor: R\$ 43.020,48 (quarenta e três mil vinte reais e quarenta e oito centavos) para 2023. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.41 - Fornecimento de Alimentação. Funcional Programática: 10 128 2003 241801 – Formação, Capacitação e Gestão de Pessoal. Fonte de Recursos: 0.500.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
VALIDADE E VIGÊNCIA: Este aditivo tem validade e vigência a contar da data de sua assinatura até 15/10/2023, e eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas. Natal/RN, 09 de março de 2023.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - HEMOCENTRO DO RN - DALTON CUNHA - HEMONORTE
Pregão Eletrônico nº 05/2023 - ID 984319 BB– NOVA DATA DISPUTA dia 23/03/2023
Objeto: Aquisição de material para utilização nos setores: Gerenciamento de resíduos, Higienização, Lavanderia e Jardinagem.
O HEMONORTE torna público a realização da licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por lote.. O recebimento das propostas será até o dia 23/03/2023 a abertura das propostas dar-se-á às 13.30hs e a sessão de disputa terá início às 14h do mesmo dia, no site www.licitacoes-e.com.br (HORÁRIO DE BRASÍLIA- DF). O Edital se encontra à disposição dos interessados no referido site, bem como no site www.compras.gov.rn.br .
Natal,09 de março de 2023 . Iraci Gurgel Rocha-Pregoeira.
CONTATO: 084-3232-6708